|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM** | untitled.png |

**EDITAL Nº 03/2023- PPGENF – PROCESSO SELETIVO**

**MESTRADO EM ENFERMAGEM/UFPB – TURMA 2024**

**RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO**

Em resposta ao Pedido de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, divulgado no dia 21/11/2023, interposto por candidatos, no âmbito do EDITAL Nº 03/2023 – PPGENF Processo Seletivo – Mestrado Acadêmico em Enfermagem – Turma 2024, apresenta-se o resultado e parecer (anexo):

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº DE INSCRIÇÃO** | **RESULTADO** |
| **109412** | **Deferido** |
| **109472** | **Deferido** |
| **109475** | **Indeferido** |

**Parecer em anexo**

**João Pessoa, 28 de novembro de 2023**

**Comissão do Processo Seletivo - Mestrado Acadêmico – Turma 2024**

**CCS/PPGENF/PORTARIA Nº 34/2023**

**ANEXO**

**PROCESSO SELETIVO – MESTRADO EM ENFERMAGEM – EDITAL Nº03/2023**

**RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA - AVALIAÇÃO DO PLANO PRELIMINAR DE DISSERTAÇÃO**

**PARECERES**

|  |
| --- |
| **Parecer 01 - Candidato – Inscrição nº 109412**  Em resposta ao Pedido de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, impetrado pelo candidato identificado pelo número de inscrição – 109412 – no âmbito do EDITAL Nº 03/2023 – PPGENF - Processo Seletivo – Mestrado Acadêmico em Enfermagem – Turma 2024, a Comissão de Seleção após análise do pedido decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido. Desse modo, a avaliação do Plano Preliminar de Dissertação do candidato atingiu a nota de **9,20 (nove vírgula vinte)**, o qual encontra-se **CLASSIFICADO** para próxima etapa da seleção. |
| **Parecer 02 - Candidato – Inscrição nº 109472**  Em resposta ao Pedido de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, impetrado pela candidata identificada pelo número de inscrição – 109472 – no âmbito do EDITAL Nº 03/2023 – PPGENF - Processo Seletivo – Mestrado Acadêmico em Enfermagem – Turma 2024, a Comissão de Seleção após análise do pedido decidiu pelo **DEFERIMENTO** do pedido. Desse modo, a avaliação do Plano Preliminar de Dissertação do candidato atingiu a nota de **9,15 (nove vírgula quinze)**, a qual encontra-se **CLASSIFICADA** para próxima etapa da seleção. |
| **Parecer 03 - Candidato – Inscrição nº 109475**  Em resposta ao Pedido de Reconsideração do Resultado da Etapa de Avaliação do Plano Preliminar de Dissertação, impetrado pela candidata inscrita no Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, EDITAL Nº 03/2023 –, sob inscrição de número 109475, a Comissão de Seleção vem assim se pronunciar:  O plano preliminar de dissertação foi avaliado de acordo com o item 8.5 do Edital Nº 03/2023, cujo item define os critérios para avaliação (ANEXO VIII). O plano avaliado apresentou fragilidades nos seguintes itens:   * Na introdução, o problema não está claramente apresentado; a candidata não destaca evidências cientificas sobre a necessidade da capacitação sobre Covid -19; não deixa claro a necessidade para o serviço e sobretudo não respalda seu objeto de pesquisa na Política de Educação Permanente em Saúde (Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004 Portaria GM/MS nº 198, de 13 de fevereiro de 2004) como uma proposta política pedagógica institucional. Não apresenta um referencial teórico que norteia a proposta. Também não está claro qual a relevância da capacitação para a Enfermagem; * O objetivo está amplo e não está coerente com o objeto de pesquisa, por tratar de formação de competência informacional que está relacionado com a formação de habilidades e atitudes que um curso ou uma cartilha não daria suporte para alcance de tal objetivo; * Em relação aos aspectos metodológicos, o instrumento de pesquisa não foi indicado; foi referido que será construído e desta forma necessitaria de validação para depois ser executado para o alcance do objetivo proposto; * Quanto à análise dos dados ficou difícil a avaliação, pois a proposta não descreveu as variáveis envolvidas na capacitação ou cartilha. * A exequibilidade do plano ficou prejudicada por que a capacitação não está organizada e necessita de validação.   Diante do exposto, a Comissão de Seleção decidiu pelo **INDEFERIMENTO** do pedido. |

**João Pessoa, 28 de novembro de 2023**

**Comissão do Processo Seletivo - Mestrado 2024**

**CCS/PPGENF/PORTARIA Nº 34/2023**